



## FREGUESIA DE PRAINHA

9  
Jury  
J

### ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE PRAINHA REALIZADA AO QUATRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

----- Ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Freguesia de Prainha, no edifício da Sede da Junta de Freguesia, sita à Rua Ladeira dos Castanheiros, número três, pelas vinte horas e trinta minutos, reuniram-se os membros da Junta de Freguesia, onde se: -----

----- Começou por efetuar a leitura da correspondência recebida. A Presidente de Junta informou do requerimento efetuado no final do mês Dezembro, a questionar a possibilidade de aumentar o solário na zona balnear da Poça Branca e do aumento do parque de estacionamento no Porto às Entidades competentes, bem como do encontro no passado dia três de janeiro com o SAACP e a Câmara Municipal para resolução de problemas na Ribeira do Lajido e na zona da Canada do Pinheiro. O Executivo também julga necessário remeter para a DRAM o estado atual da zona de proteção da Baía de Canas. No final do caminho da Baía de Canas é necessário criar estruturas para desviar a água pluvial. -----

----- De seguida tomou-se conhecimento dos trabalhos em curso, tais como: limpeza e manutenção do jardim, Largo do Império, balneários e sanitários públicos, cemitério, caminhos, bermas, valetas, grotas, etc. Considerando que, além das suas competências referidas na Lei 75/2013 de 12 setembro, esta Junta de Freguesia tem delegadas competências por parte do Município, expressas no Acordo de Execução e do Contrato Interadministrativo e atendendo que esta Junta não dispõe de recursos humanos suficientes para assegurar o eficaz cumprimento das suas competências próprias e das em si delegadas, deliberou-se que vai recorrer a prestadores de serviços de modo a que essas competências sejam asseguradas. -----

----- Por fim tomou-se conhecimento do pagamento das despesas correntes, bem como das receitas, bem como dos saldos bancários. -----

----- Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade,



## FREGUESIA DE PRAINHA

aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados nos números 3 e 4 do artigo 92º da Lei N.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelos membros desta Junta. -----

----- De seguida foi encerrada a reunião eram vinte e uma horas. -----

A Presidente, Áurea Maria dos Sps

O Secretário, José Nunes

O Tesoureiro, João Bettencourt